



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 14 de fevereiro de 2024

Ata N.º 4

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- Não compareceu o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho não poderia comparecer à presente reunião, por motivos de saúde, enviando a devida justificação. -----

----- Atento os fundamentos e a justificação acima prolatados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificada a referida falta. -----

Ausência de Eleito(a) na bancada do Partido Socialista

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a ausência de um vereador na bancada do Partido Socialista uma vez que, na sequência da renúncia ao mandato da Senhora Anabela Capucho Caeiro, foram convocados os eleitos imediatamente a seguir na lista, José Alberto dos Santos Lameira, Helena Sofia Calado Valido e Júlio Manuel Ribeiro Lopes Suzano, respetivamente, tendo sido a primeira renúncia recebida em 15 de janeiro de 2024, a segunda renúncia recebida em 31 de janeiro de 2024 e a terceira renúncia recebida em 9 de fevereiro de 2024, por mão própria, a qual deu entrada nos serviços municipais no dia 12 de fevereiro de 2024. -----

----- Informou ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal que, continuarão a ser tomadas as devidas diligências e convocar o membro que se segue na lista apresentada, acrescentando que têm vindo a ser cumpridos todos os preceitos legais do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nota de Pesar pelo falecimento do Maestro António Menino

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em nome da bancada do Partido Social Democrata, procedeu à leitura de uma “Nota de Pesar” pelo falecimento do Maestro António Menino, documento que se transcreve na íntegra:-----

“Nota de Pesar

O Município de Reguengos de Monsaraz manifesta publicamente o mais profundo pesar pelo falecimento de António Menino, Maestro da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, endereçando à família e aos amigos as mais sentidas condolências. Foi com profunda tristeza e consternação que tomámos conhecimento do falecimento de António Menino, na passada semana, um grandioso Maestro e de uma entrega inextinguível à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que a todos honrou com a sua amizade e profissionalismo. O Município de Reguengos de Monsaraz endereça também as mais sinceras condolências aos músicos, órgãos sociais e sócios da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense.

António Menino assumiu em 2011 a direção artística da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, levando a instituição a uma notável evolução artística pela dedicação, conhecimentos e profissionalismo que transmitiu a todos os músicos. No dia 21 de janeiro, dia em que a Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense comemorou 138 anos de existência, António Menino presenteou toda a assistência com o seu último concerto, demonstrando a sua capacidade de liderança, a sua competência, a sua alegria e dedicação à música e a esta instituição centenária.

António Menino representou e continuará a representar um referencial de seriedade, rigor e exigência para os músicos da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense e deixará uma grata memória junto de todos os que com ele tiveram o privilégio de aprender e conviver, mas também de todos os Reguenguenses que puderam assistir aos seus concertos. Os seus ideais, o seu conhecimento, o seu profissionalismo, a força da sua visão e a sua energia vão ser um exemplo maior para todos os músicos de Reguengos de Monsaraz.

Que descanse em Paz o Maestro António Menino”

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que esteve presente, em Alcochete, no funeral do Maestro António Menino, juntamente com o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia do Diploma

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que esteve presente na iniciativa “Dia do Diploma”, afirmando ter sido uma noite muito boa e com muita alegria, deixando os parabéns e felicitações ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, aos alunos, aos professores, a todas as famílias, aos auxiliares e a toda a comunidade escolar porque só é possível este “Dia do Diploma”, porque todas as pessoas que enunciou trabalham para a comunidade escolar, afirmando que os parabéns são extensivos às famílias e toda a comunidade escolar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Processo Eleitoral de 10 de março de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que o processo eleitoral que decorrerá no próximo dia 10 de março de 2024, está a ser preparado por uma equipa interna do Município de Reguengos de Monsaraz e o voto por mobilidade, que decorre no próximo dia 3 de março de 2024 está também tudo organizado para que isso aconteça no maior espírito democrático, como sempre aconteceu em Reguengos de Monsaraz. Disse ainda, que no dia 10 de março de 2024, em Reguengos de Monsaraz, estarão disponíveis os habituais transportes para que as pessoas possam ir votar ao Parque de Feiras e Exposições, os quais estão a ser organizados com o colega David Janeiro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carnaval 2024, organizado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, felicitou a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, pela organização de mais uma edição do Carnaval em Reguengos de Monsaraz, enaltecendo a participação de todas as pessoas que estiveram neste curso carnavalesco, bem como, as instituições e entidades, referindo que no dia 13 de fevereiro de 2024, tiveram um momento muito divertido, com muita alegria pelas ruas da Cidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Orgulho nos Reguenguenses e no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, enalteceu todos os Reguenguenses pela sua excelência, lembrando todas as coletividades que participaram no desfile de Carnaval, no dia 13 de fevereiro de 2024, bem como, as diversas reuniões tidas no seu Gabinete com empresários e diversas Associações, no seu Gabinete. De seguida, e referindo correr o risco de falar por todos os eleitos, mas não podendo deixar de enaltecer, uma vez mais, todos os Reguenguenses pela sua excelência, no desporto, em todas as áreas empresariais, na área cultural, na área social, sendo, sem dúvida, um orgulho no Concelho e nos Reguenguenses, que todos os dias fazem com que o Concelho de Reguengos de Monsaraz seja dinâmico, ativo e vivo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Condições de habitabilidade dos emigrantes residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, todos os que acompanham a reunião via streaming. De seguida, e relativamente à situação que foi divulgada na página do Município, perguntou o ponto da situação relativamente à fiscalização dos vários locais onde se encontram emigrantes a viver. Perguntou se existe algum retorno por parte dessas visitas e se é possível a Senhora Presidente fazer um ponto da situação relativamente a esses momentos que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aconteceram no princípio do mês. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita a Perolivas

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que, no dia 2 de fevereiro de 2024, na sequência da intenção referida na última reunião da Câmara Municipal realizada em 31 de janeiro de 2024, deslocaram-se às Perolivas para ouvir a comunidade local, tomaram nota das suas preocupações e reivindicações, que também sabem que foram transmitidas ao Executivo Municipal, na visita que também tinham feito previamente à comunidade de Perolivas. Mais disse que, tomaram algumas diligências, das quais irão dando nota e acompanhando, tal e qual como é obrigação de todos, face a esta situação na comunidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reparação dos semáforos em Reguengos de Monsaraz e em São Pedro do Corval

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para relembrar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal sobre a situação dos semáforos em São Pedro do Corval e em Reguengos de Monsaraz, perguntando se tem mais alguma informação relativamente ao assunto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns aos “Al-Canti”

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para deixar os parabéns aos Al-Canti, pelo destaque e pelo desempenho no programa Got Talent Portugal, transmitido pela RTP 1, desejando as maiores felicidades para o próximo domingo, dia 18 de fevereiro de 2024, esperando que tudo corra pelo melhor. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dark Sky Alqueva

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para destacar, uma vez mais, a Dark Sky Alqueva, pelas três nomeações para os World Travel Awards 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival Andanças 2024

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para destacar o Festival Andanças, realizado no concelho de Reguengos de Monsaraz, que se encontra no shortlist, ou seja, na lista mais reduzida dos festivais escolhidos na categoria nacional de Best Non Music Festival, não sendo apenas música, mas um trabalho que integra outro tipo de vertentes dos Iberian Festival Awards 2024. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto “Prevenção de Violência Contra a Pessoa Idosa”: Sessão de Esclarecimento

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, no dia 8 de fevereiro de 2024, a convite da Coordenação do Projeto “Prevenção de Violência Contra a Pessoa Idosa”, da Equipa de Prevenção da Violência contra os Adultos (EPVA), do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, esteve presente numa sessão de esclarecimento nos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, na qual, também, esteve presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, e foi com gosto que estiveram neste momento de partilha, com pessoas que consideram que são estratégicas neste trabalho porque os Bombeiros andam por toda a comunidade e conhecem todas as famílias e muitas das vezes podem ser eles, de alguma forma, os agentes para que algumas situações de violência possam, pelo menos, ter um final diferente, ou pelo menos a alteração do seu percurso. Mais disse que, sabem que esta questão dos abusos de momento e do mau trato para pessoas idosas é um crime público, como tal, todos têm responsabilidade, sabem que é uma franja muito frágil da sociedade e como tal devem todos estar atentos, agradecendo, uma vez mais, o convite para esse momento, ao Senhor Coordenador do Projeto, o Dr. Joaquim Oliveira -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, pela realização do Corso Carnavalesco

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dar os parabéns à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, na pessoa do Senhor Presidente, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, pela realização do Corso Carnavalesco que, em boa hora, regressou à Cidade com muita alegria, nesta altura festiva. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agradecimento ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer o amável convite do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz para estar presente no “Dia do Diploma”, afirmando ter sido um momento de muita energia que se deve à presença de muitos jovens. De seguida, deixou os parabéns a todos os alunos e a todos os professores que foram homenageados nesse dia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Protocolo / Permuta de terreno do Atlético Sport Clube com o Município de Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, se seria possível prestar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

alguma informação relativamente ao ponto da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, do Atlético Sport Clube, que fala em *“Análise, discussão e votação sobre o protocolo / permuta de terrenos com o município”*, realizada no dia 8 de fevereiro de 2024, sendo que a convocatória é pública e encontra-se disponível na página do Clube. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Nota de Pesar pelo falecimento do Maestro António Menino

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para, em nome da bancada do Partido Socialista, associar-se à Nota de Pesar pelo falecimento do Maestro António Menino, proposta apresentada pelo Partido Social Democrata, neste caso pelo Executivo Municipal, associando-se em todas as palavras, em todos os momentos, afirmando ser uma grande perda para a Comunidade, referindo que é difícil encontrar palavras para uma situação como esta, no entanto, na página da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, alguém escreveu um texto bastante emotivo e interessante, aconselhando a quem puder ler, certamente perceberá melhor quem foi este grande homem, músico e dirigente, e a sua importância como Maestro, destacando uma frase do referido texto que diz *“Sabe, ainda hoje nós todos sentimos a vaidade com que percebemos que era nosso, e sabe também, ainda o é.”* De seguida, referiu que isto é expressivo, daquilo que era o sentimento que tinham relativamente ao Maestro António Menino. A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena disse ainda que se associa aos pêsames à família, aos amigos e à Comunidade da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que tem orgulho de integrar, como coralista, neste momento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas da Senhora Presidente da Câmara Municipal à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado fama Lucena

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que já tinha enviado o documento solicitado pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referente aos Recursos Humanos, acrescentando que estão disponíveis para o que precisar. -----

----- Relativamente aos estrangeiros que habitam em Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que, no dia 5 de fevereiro do corrente ano de 2024, houve uma ação de fiscalização a alguns locais sinalizados, em que as autoridades entenderam e classificaram como uma fiscalização de rotina, sendo que o Executivo Municipal havia dado nota às autoridades de algumas denúncias que lhes tinham chegado relativamente às condições existentes no armazém e, eventualmente, ao facto de estarem a viver nesse local, pessoas sem as condições dignas para qualquer ser humano. Mais disse que, acompanharam essa ação de fiscalização, em que, esteve presente, ela própria, o Senhor Vereador responsável pela área social, António Manuel Boto Fialho, a Dra. Sónia Cavaco e o Senhor Eng.º Dário Velho, da Proteção Civil Municipal, bem como, dois colegas da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fiscalização, todos do Município de Reguengos de Monsaraz. Disse ainda, que, em termos de forças de segurança e autoridades, esteve a GNR – Guarda Nacional Republicana e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA, I.P.), o antigo SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que, durante a ação de fiscalização, que iniciou pela manhã bem cedo, verificaram que estavam 39 pessoas a viver no armazém, em que a AIMA, I.P. esteve a verificar a documentação de todas aquelas pessoas, sendo que todos tinham a documentação em ordem e os passaportes consigo, em que foram inquiridos nesse sentido e estão todos de livre vontade em Portugal, todos têm um contrato de trabalho, todos estão inscritos na Segurança Social e com os respetivos descontos a que os contratos de trabalho obrigam. Mais disse que, foi chamado o responsável pela entidade empregadora, que esteve também no local e da parte do Município de Reguengos de Monsaraz fez o que legalmente pode fazer, que foi a notificação ao proprietário do armazém, que, e tal como o próprio nome indica, não podem viver pessoas no mesmo. Disse ainda que, o empregador tem, também, um contrato válido e legal com o dono do armazém, contudo, para fins não habitacionais, mas para aquilo que os armazéns são destinados. Disse ainda que, da parte do Município esta questão ficou assegurada, sendo que tinham preparado uma zona de acolhimento, para a eventualidade destas pessoas ficando desalojadas como ficaram, não terem onde pernoitar até haver outra intervenção, mas foi recusado, nenhum dos cidadãos quis ir para esse local. Disse ainda que, as pessoas são livres, tiveram que desocupar o armazém e terão ido às suas vidas, eram cidadãos Indianos, Nepaleses e Paquistaneses e a trabalhar em Viana do Alentejo, São Mansos e Monte do Trigo, para onde iam e vinham, todos os dias, e, neste momento, o Município não tem qualquer responsabilidade sobre essas pessoas. Mais disse que, o processo seguiria, eventualmente, outros trâmites se as pessoas não tivessem o seu passaporte ou não tivessem os seus documentos, ou se não tivessem contrato de trabalho, estando tudo isto assegurado. Disse ainda que, o empregador alegou, em sua defesa, que não arranjava outro local para colocar as pessoas e então foi ali que resolveu colocá-las, no entanto, não pode ser assim e as pessoas foram embora, mas por sua livre vontade, sem, contudo, o Município ter assegurado que essas pessoas teriam o local para tomar uma refeição, para dormir, para a sua higiene até se encontrar um local. Mais disse que, o Senhor Eng.º Dário velho, enquanto Coordenador da Proteção Civil Municipal tinha tudo isto preparado, pelo que, o Município preparou a operação do princípio ao fim, com pés e cabeça, e o resto foi com as autoridades, sendo que por parte do Município o que está a acontecer agora é a licença, e mais do que isso não tem competência. -----

----- Relativamente a Perolivas, e depois da última reunião de câmara, realizada em 31 de janeiro de 2024, e da visita da delegação tão simpática e ordeira das Perolivas, que vieram legitimamente da forma que todos pretendem, ou seja, a participação cívica das pessoas no Concelho, que venham, que falem, que digam, que contem nestes lugares também, onde quiserem, pois há liberdade, as pessoas são livres de se manifestarem onde entenderem, mas também nestes lugares de direito, onde se devem realizar essas manifestações. Mais disse que, na sequência dessa vinda, o Executivo Municipal marcou uma visita a Perolivas para o dia, imediatamente, a seguir, no entanto, não foi possível da parte de quem os ia receber, pelo que, foram na sexta-feira, dia 2 de fevereiro de 2024, sendo que foi ela própria, juntamente com



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e o Senhor Eng.º Dário Velho da Proteção Civil, que percorreram toda a localidade a pé, foram a todos os locais identificados pela população de Perolivas e tomaram as devidas diligências para aquilo que se pode fazer, no imediato, e falaram, no local, com quem deviam. Mais disse que, sabe o Executivo Municipal, tal como o sabe o Partido Socialista que, o problema que têm em mãos não se resolve de um dia para o outro, afirmando que estão a trabalhar para resolver o melhor possível, mas tem as suas condicionantes, no entanto, e tal como disseram no dia da reunião de Câmara em 31 de janeiro de 2024, não foram às Perolivas porque veio a delegação de Perolivenses a essa mesma reunião, pois vão às Perolivas muitas vezes, e a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz está muito presente nas Perolivas, quase diariamente, arriscando dizê-lo, riscaria dizer, e também, relativamente àquilo que é a preocupação da segurança, tinham chamado o Senhor Comandante da GNR para conservarem sobre a situação de Perolivas, uns dias antes, isto para realçar e demonstrar que as ações quer sejam nas Perolivas, Caridade ou outra localidade do Concelho, não são pontuais, mas sim uma preocupação permanente do Executivo Municipal. -----

----- Ainda relativamente a Perolivas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, disse que tem uma boa notícia, no que se refere ao Lar de Idosos de Perolivas, referindo que já começou a chegar o equipamento, havendo mais duas entregas, informando que esteve no local juntamente com o Senhor Chefe de Gabinete, na passada semana, verificaram que muitas coisas já chegaram, e têm previstas, segundo um email do fornecedor, mais duas entregas, e com estas fica concluída a parte dos quartos. Mais informou que, estão a trabalhar com toda a celeridade possível, no entanto, há situações que não dependem do Município, mas estão a trabalhar para entregar o Lar das Perolivas aos Perolivenses, que tanto anseiam e merecem. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que começou por cumprimentar todos os presentes e quem assiste a reunião via streaming, e de seguida, respondeu à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, e, em relação aos semáforos disse que já não sabia o que dizer, mas espera que na próxima semana o serviço seja efetuado, pois têm a confirmação de que está tudo certo para procederem à intervenção, esperando que na próxima reunião de câmara já tenham a mesma feita, nas duas situações que referiu porque são as duas, são semáforos de velocidade, mas que tem toda a importância estarem a funcionar.-----

----- Em relação à questão do ponto da ordem de trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Atlético Spot Clube, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que é uma situação que vai estar presente na próxima reunião da Câmara Municipal, no entanto, deram primeiro oportunidade ao Atlético Sport Clube de se pronunciar, no sentido de os seus sócios quereriam ou não realizar a permuta que foi solicitada, sendo a iniciativa do Executivo Municipal que fizeram uma proposta ao Atlético Sport Clube, sendo uma conversação que já dura à algum tempo e chegaram agora a uma conclusão, tendo sido aprovado em Assembleia Geral do Atlético Sport Clube, pois não iriam trazer à reunião de câmara sem saber se os sócios do Atlético Sport Clube assim o atenderiam e estavam de acordo. Mais disse que, atendendo que os mesmos disseram que sim, o assunto estará presente na próxima reunião de câmara,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a referida permuta de terrenos que explicará com mais pormenor se assim o entender. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carnaval 2024, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, para além de felicitar o Carnaval que tiveram em Reguengos de Monsaraz, organizado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, também gostaria de dar os parabéns a todas as Associações, que foram duas desportivas que fizeram alguma atividade carnavalesca e que animaram o fim de semana de Carnaval nestes quatro dias, deixando os parabéns a todos os que se juntaram a esta festa no concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.º Girls Festauto

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, de 23 a 25 de fevereiro de 2024, vai realizar-se em Reguengos de Monsaraz, o 1.º Girls Festauto, tratando-se de um evento de tuning, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, com uma exposição de carros de tuning, Drag Races e espetáculos musicais, organizado pela Trial Voz de Reguengos. Mais disse que, são esperados cerca de 140 a 150 carros de tuning, os quais já se encontram registados, o que significa que são esperadas em Reguengos de Monsaraz, aproximadamente, 2500 pessoas para assistirem ao evento, o qual trará uma dinâmica turística e comercial muito importante para o Concelho, numa época em que, como todos sabem, é necessário animar e reativar estes dois setores de atividade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia Internacional das Pessoas com Deficiência - Juego de Basquetebol em Cadeira de Rodas

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que no dia 23 de fevereiro de 2024, no Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz, terá lugar uma atividade especial para assinalar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, com um emocionante jogo de Basquetebol em Cadeira de Rodas, mencionando que não se trata de um evento pela sua dimensão, mas sim pela importância do mesmo. Mais disse que, o referido evento será promovido pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, com o apoio da Federação Portuguesa de Basquetebol, da Associação de Basquetebol do Alentejo e do Atlético Sport Clube / Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, para assinalar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, que se comemora no dia 3 de dezembro, mas que não hipótese de assinalar nessa data. Referiu, de seguida, que será um evento a não perder, certamente muito interessante de ver e de assinalar este dia tão importante para a Sociedade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Festejos Carnavalescos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para se associar às palavras do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, quando falou nas coletividades e que foi interessante perceberem a dinâmica carnavalesca das mesmas, que aconteceram por todo o Concelho, com várias dinâmicas e com várias tradições associadas e é muito interessante perceber que existe esta vontade de festa também, e não podem pensar só em problemas, há que aproveitar a vida enquanto se pode. Mais disse que, o Carnaval são quatro dias, não três como se costuma dizer, e que se deve aproveitar desde o princípio até ao fim. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que no próximo dia 17 de fevereiro de 2024, irá realizar-se, de novo, o curso carnavalesco, na Praça da Liberdade, com uma dinâmica carnavalesca interessante, de alegria no centro da Cidade, convidando a todos para estarem presentes. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que é um Concelho muito dinâmico, havendo motivos para festejar todos os fins de semana, de janeiro a dezembro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ressarcimento de danos a terceiros

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Parecer Jurídico N.º 4/JUA-MS/2024, datado de 5 de fevereiro de 2024, no qual foi apostado o seu Despacho, de 8 de fevereiro de 2024, parecer com o teor que ora se transcreve: -----

“PARECER JURÍDICO N.º 4/JUA-MS/2024

Para: Marta Prates – Presidente da Câmara Municipal

CC:

De: Marta Santos – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização

Data: 05 de fevereiro de 2024

*Assunto: **Proposta de indeferimento referente ao Pedido de ressarcimento de danos apresentado por** [REDACTED]*

I – Dos factos:

No dia 16 de novembro de 2023, [REDACTED]

[REDACTED] apresentou uma reclamação, que se anexa (apud doc. 1), onde vem requerer a reparação dos danos na porta da sua residência, alegando que, no dia 15 de novembro de 2023, durante o período da tarde, no decorrer de trabalhos de roçamento de vias por parte de funcionários do Município, realizados na [REDACTED], em Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz, foi projetada uma pedra, conforme fotografia que anexa, que embateu na sua porta causando os danos conforme consta da fotografia em anexo, que se consubstanciam em pequenas amolgadelas/picagens.

A Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz rececionou a reclamação no dia 23 de novembro de 2023 por parte da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, com a seguinte informação: Envio a reclamação sobre danos devido ao corte de ervas e a informação da responsável do serviço que indica que no referido dia as equipas interna e externa não se encontravam nesse local.

Na mesma data, a técnica Sónia Almeida, do Serviço de Higiene e Ambiente do Município enviou a seguinte informação ao Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente: Informamos que na data referida-15 de novembro-a equipa interna e afeta ao serviço de amb. tinha como na zona de trabalho o bairro Joao Paulo II, Rua Mestre Batista e Urbanização S. Marcos.

Nesta sequência, a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz solicitou esclarecimento para saber se foi algum pessoal afeto ao Serviço de Requalificação Urbana e Espaços Verdes que esteve no local no dia referido pela requerente.

O Serviço de Requalificação Urbana e Espaços Verdes informou no dia 30/11/2023 que o serviço em questão já não executa trabalhos de manutenção de espaços verdes no local em causa.

O Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente solicitou ainda a este Serviço de Requalificação Urbana e Espaços Verdes se foi a empresa de prestação de serviços que andou no local, ao que o técnico Nuno Lourenço respondeu que de acordo com a informação prestada pela empresa, nesse dia não esteve a executar qualquer trabalho em Reguengos de Monsaraz.

No dia 13 de dezembro de 2023, o Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente informou que De acordo com a informação dos vários serviços, na data indicada não foram efetuados trabalhos de limpeza nessa área por pessoal interno ou externo.

Cumpre-nos, assim, emitir parecer sobre a situação em apreço.

II – Do Direito:

Decorre do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que constituem atribuições do município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo de atribuições, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações (artigo 23.º). Dentro das suas atribuições, compete às câmaras municipais criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbindo-lhe o dever legal de assegurar a vigilância, fiscalização, e conservação das vias públicas que estão sob a sua jurisdição, exigindo-se aí a devida sinalização dos obstáculos/perigos existentes. Tal competência também resulta da Lei n.º 2110, de 19/08/1961, que estabelece o Regulamento das Estradas e Caminhos Municipais Municipal, estipulando que é a Câmara Municipal a entidade responsável pela construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais.

Por sua vez, a falta de sinalização na via pública de qualquer obstáculo ou de perigos existentes, gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública, na medida em que se trata de atos praticados pelos órgãos ou agentes da Administração no exercício de um poder público, ou seja, no exercício de uma função pública, sob o domínio de normas de direito público, ainda que não envolvam ou representem o exercício de meios de coerção (cfr. Ac. do STA de 22/04/2009, in www.dgsi.pt, Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Tomo I, Coimbra-1980, p. 44 e Marcelo Rebelo de Sousa, Lições de Direito Administrativo, Volume I, Lex, p. 55 a 58).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assim sendo, estando em causa um ato de gestão pública, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22.º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Dispõe o n.º 2, do artigo 1.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas que, para efeitos do referido diploma, correspondem ao exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do mencionado diploma, que O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício.

E, o n.º 1 do artigo 8.º diz que Os titulares de órgãos, funcionários e agentes são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontrava, obrigados em razão do cargo. Ao que o n.º 2 acrescenta que, O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são responsáveis de forma solidária com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes, se as ações ou omissões (...).

Desta forma surge a distinção entre a responsabilidade exclusiva da Administração por danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve e a responsabilidade pessoal dos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes para o caso de terem atuado com dolo ou culpa grave, ainda que funcione a responsabilidade solidária da pessoa coletiva pública, embora com a possibilidade de esta exercer o direito de regresso.

No entanto, a culpa não é avaliada segundo elevados padrões de competência técnica, de profissionalismo ou de eficiência, mas segundo o que seria normalmente exigível, nas circunstâncias do caso, para quem detém a qualidade de titular de órgão administrativo ou de funcionário, face ao exposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Para tanto, a lei prevê mecanismos de presunção de culpa – com a consequente inversão do ónus da prova – no caso de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância, previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mencionado diploma.

O regime legal, estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º, diz respeito ao estabelecimento de uma presunção de culpa leve para a prática de atos jurídicos ilícitos.

O n.º 3, do artigo 10.º prevê, igualmente, uma presunção de culpa leve no caso de incumprimento de deveres de vigilância.

A admissibilidade desta presunção por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil implica a remissão para o artigo 493.º n.º 1 do Código Civil.

Com efeito, é jurisprudência comum do Supremo Tribunal de Administrativo, o entendimento de que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das Autarquias Locais, por factos ilícitos culposos, a presunção de culpa estabelecida no artigo 493.º n.º 1 do Código Civil, que dispõe que, Quem tiver em seu poder, coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (...), responde pelos danos, (...), salvo se provar que nenhuma culpa da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.

Assim, compete à Autarquia a prova de que não teve qualquer culpa na produção do incidente gerador de danos, bem como de que tomou todas as providências necessárias para impedir o acidente ou de que este se deveu a caso fortuito ou de força maior, determinante, por si só, do evento danoso.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nestes termos, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil.

Para além de que, como defendem unanimemente os tribunais superiores a responsabilidade civil das pessoas coletivas de direito público por factos ilícitos praticados pelos seus órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício corresponde ao conceito civilístico da responsabilidade civil extracontratual regulada no artigo 483.º do Código Civil.

Para que se afira tal responsabilidade é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os cinco pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito civil:

- a) O facto – que conforme resulta explicitamente do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, tanto pode consistir numa ação como numa omissão do órgão ou agente;
- b) A ilicitude – nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do citado diploma legal Consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;
- c) A culpa – o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal apelam aos conceitos de culpa leve, culpa grave e dolo: a culpa leve presume-se no caso da ocorrência de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão dos deveres de vigilância; a culpa grave corresponde à negligência grosseira, intolerável, em que só a pessoa extremamente desleixada poderia incorrer; o dolo tem lugar quando o autor do dano agiu intencionalmente. A lei gradua a culpa de grave a leve consoante a censura ou reprovação que a atuação do agente merecer, pela ligação entre o facto ocorrido e a vontade da sua produção, pela diligência e zelo usados e as que estava obrigado a usar, pela possibilidade de ter agido de outra forma e pela intensidade do dever de o ter feito (cfr. n.º 2, do artigo 10.º, da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho e n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil);
- d) O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado;
- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, ou seja, é necessário que em termos abstratos o facto ilícito causador do dano seja apto a produzi-lo, e que este não tenha ocorrido por força das circunstâncias excecionais, anormais ou anómalas que tenham influenciado no caso concreto.

III – Do caso sub judice

Importa assim, analisar, no caso em apreciação.

De acordo com o artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, como já referimos, consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos

Como resulta da prova carreada para o presente processo administrativo, não ficou provado que os danos tivessem sido provocados por ação dos trabalhadores do Município ou por trabalhadores contratados pelo Município para limpeza urbana, pelo que nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Município de Reguengos de Monsaraz.

Assim, verificada a inexistência de qualquer ação ou omissão ilícita, não iremos avaliar os demais pressupostos de responsabilização do Município pelo sinistro em apreciação.

IV – Conclusões:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Não se mostram, preenchidos os pressupostos legais do facto (por ação ou omissão de conduta), escusando-se de verificar o preenchimento dos restantes pressupostos, estando, assim, excluído o dever de indemnizar.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal indefira o pedido de ressarcimento de danos apresentada pela requerente, devendo ser esta notificada para se pronunciar no prazo de 10 dias antes da deliberação final sobre o provável sentido desta, nos termos do disposto nos artigos 121.º a 123.º do Código do Procedimento Administrativo.

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 4/JUA-MS/2024, de 5 de fevereiro de 2024; -----

----- b) Aprovar o indeferimento do pedido de ressarcimento de danos apresentado pela requerente, [REDACTED], devendo ser esta notificada para se pronunciar no prazo de 10 dias antes da deliberação final sobre o provável sentido desta, nos termos do disposto nos artigos 121.º a 123.º do Código do Procedimento Administrativo;

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz – Departamento Educação Especial – Basquetebol em Cadeira de Rodas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 3/VP/2024, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 8 de fevereiro de 2024, atinente ao pedido formulado pelo Departamento Educação Especial do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio material e logístico e cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, para a realização do encontro de Basquetebol em Cadeira de Rodas, em colaboração com a Federação Portuguesa de Basquetebol, Associação Basquetebol do Alentejo e o Atlético Sport Clube / Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, a ter lugar no dia 23 de fevereiro de 2024, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Departamento Educação Especial do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

Trial Voz de Reguengos Associação – 1.º Girls FestAuto

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 4/VP/2024, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 8 de fevereiro de 2024, atinente ao pedido formulado pela TVR – Trial Voz de Reguengos Associação, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio material e logístico e cedência do Pavilhão e parque exterior do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para a realização do evento 1.º Girls FestAuto, a ter lugar entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2024, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela TVR – Trial Voz de Reguengos Associação, nos exatos termos peticionados. -----

GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval - Alentejo

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 12/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 6 de fevereiro de 2024, atinente ao pedido formulado pela GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval - Alentejo, no âmbito do pedido de cedência do Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, para realização de colheitas de sangue, nos dias 17 de fevereiro, 29 de junho, 15 de agosto e 26 de outubro de 2024, das 9.00 às 13.00 horas, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval - Alentejo, nos exatos termos peticionados. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 13/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 7 de fevereiro de 2024, atinente ao pedido formulado pela Secção da ADAP - Academia de Dança e Artes Performativas, da Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, diverso apoio técnico, material e logístico para a realização do Encontro de Grupos de Sevilhanas e Flamenco, a ter lugar nos dias 6 e 7 de abril de 2024, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Secção da ADAP - Academia de Dança e Artes Performativas, da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos peticionados. -----

Associação Palco de Sonhos – Cedência do Pavilhão Degebe

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 14/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 7 de fevereiro de 2024, atinente ao pedido formulado pela Associação Palco de Sonhos, para cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, para realização do Baile da Pinha, nos dias 2 e 3 de março de 2024, em Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Associação Palco de Sonhos, nos exatos termos peticionados.-----

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 15/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 7 de fevereiro de 2024, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, diverso apoio técnico, material e logístico para a realização da Audição Final do 2.º período, a ter lugar no dia 16 de março de 2024, no Auditório Municipal, em Reguengos de Monsaraz. . -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos peticionados.-----

Associação Palco de Sonhos – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 16/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 7 de fevereiro de 2024, atinente ao pedido formulado pela Associação Palco de Sonhos, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, diverso apoio técnico, material e logístico para a realização do Espetáculo de Sevilhanas, a ter lugar no dia 4 de maio de 2024, no Auditório Municipal, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Associação Palco de Sonhos, nos exatos termos peticionados.-----

Despacho n.º 2/GP/CPA/2024 – Despacho de aprovação da alteração n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 2 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico– financeiro de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 2/GP/CPA/2024, por si firmado em 2 de fevereiro de 2024, atinente à aprovação da alteração n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 2 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico– financeiro de 2024, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 2/GP/CPA/2024

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 2 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2024, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que se trata de apenas uma única alteração, necessária para procederem à candidatura para “Requalificação e adaptação de edifícios escolares”, existindo um aviso de programa de recuperação e reabilitação escolar, modernização de estabelecimentos públicos do ensino, do segundo e terceiro ciclo e secundário, no caso de Reguengos de Monsaraz têm a EBAG –Escola Básica António Gião para intervencionar, mais conhecida por escola amarela, e foi necessário proceder a esta alteração com alguma urgência atendendo ao prazo limite da entrega da candidatura e à necessidade de fazer então o projeto de arquitetura e todas as obras inerentes a esta candidatura. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que se trata de uma boa notícia, a intervenção na EBAG, que veio de uma negociação, na altura do acordo setorial, em que a Associação Nacional de Municípios com a Senhora Ministra da Coesão Territorial na altura, e ainda, com todo o respeito pela Senhora Ministra Ana Abrunhosa, conseguiram que a EBAG fizesse parte da lista e estão a avançar com o projeto, já reuniram com a Escola, estão a fazer o projeto e a dinamizar todo este trabalho em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, como não poderia deixar de ser. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para esclarecer que não conseguiram ir a tempo de fazer uma revisão necessária porque esta candidatura é financiada, participada ou não em 100%, dependendo das obras a realizar, uma vez que existe um montante por sala de aula ou um montante por obra e ao ser ultrapassado este, será da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, tiveram que recorrer a essas duas rubricas, que retiraram momentaneamente e assim que fizerem a devida classificação na rubrica e na revisão e dar a entrada da respetiva verba, estas duas rubricas verão repostas as verbas que lhe foram retiradas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que tinham conhecimento da listagem que saiu a nível nacional com todos os equipamentos escolares que foram considerados para esta fase de candidaturas, e estavam expetantes quando é que a notícia seria comunicada pelo Executivo Municipal, uma vez que a listagem já era pública há algum tempo, pelo que, gostaria de saber, a nível daquilo que são as



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

intervenções do levantamento que foi feito, se é que é possível, quais serão as prioridades de intervenção no espaço daquela escola, uma vez que é uma escola com bastantes anos, mas até não está assim tão má conservada como outras que eventualmente poderia acontecer, mas perguntou quais serão as prioridades de intervenção se é que esse levantamento já existe e para quando a apresentação da candidatura e se é possível fazer-lhes chegar, como é habitual, a pequena ficha resumo do projeto, com aquilo que são os montantes a questão da legibilidade e tudo mais. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a candidatura terá que ser apresentada até ao dia 31 março de 2024, e o levantamento está a ser feito e acredita que vai necessitar de um pouco de tudo, mas disse que nada em particular para transmitir no sentido de alguma situação mais particular, atendendo ao que diz no aviso porque têm que ir em função ao que o mesmo diz, pelo que, procurarão ir de encontro àquilo que podem e lhes é permitido fazer. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que estão a fazer esse trabalho em conjunto com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, referindo que sabe, especificamente, qual é a preocupação da Senhora Vereadora até depois noutro âmbito, afirmando que estão a fazer tudo para que haja intervenção nessa área que tem mais a ver com os refeitórios, com a cantina e com a cozinha. Mais disse que, percebe, obviamente, a preocupação que está por detrás dessa questão, mas estão a fazer esse trabalho em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que, no fundo, lhes parece que é quem detém o maior conhecimento daquilo que faz falta, contudo, estas candidaturas e os avisos têm as suas condicionantes que têm que seguir, e essas reuniões preparatórias estão a decorrer, preparatórias para o projeto e para depois a entrega da candidatura e comprometem-se a dar conhecimento de todas essas questões em pormenor, logo que tenham mais informação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar, relativamente à questão das intervenções, porque conhecem o equipamento, que teriam mais preocupação com as questões térmicas e de conforto térmico. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ratificação do Despacho – Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 8/GP/2024, por si firmada em 7 de fevereiro de 2024, atinente à ratificação do Despacho – Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD), com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 8/GP/2024

Ratificação do Despacho - Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

Considerando que através do Despacho proferido, em 1 de fevereiro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de 12 de setembro, foi determinada a exoneração de Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, do cargo de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz e nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea a), e n.º 6 do Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril – Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados da União Europeia, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, e nomear, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz, **Anabela Filomena Santos Pinto Pais**, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho proferido, em 1 de fevereiro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.
- b) Determinar ao Serviço de Tecnologias da Informação e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, proferido em 1 de fevereiro de 2024, que ora se transcreve: -----

“Despacho

Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

----- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou, entre outros o Regime Jurídico das autarquias Locais, e, -----

Considerando que:

- Em 29 de março de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz deliberou designar Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo que esta nomeação foi efetuada ao abrigo do contratualizado com a empresa consultora VisionWare – Sistemas de Informação, S.A., em vigor até 31 de janeiro de 2024;
- Tendo em conta o término do contrato e de forma a garantir a continuidade destes serviços, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central procedeu à contratação da consultora Índice ICT & Management, Lda., com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024;
- No âmbito do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, é necessário proceder à designação de um Encarregado de Proteção de Dados (EPD);
- O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado de Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatório a designação do Encarregado de Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 39.º do supra referido regulamento, nomeadamente:
 - a) Informar e aconselhar o responsável pelo tratamento ou o subcontratante, bem como os trabalhadores que tratem os dados, a respeito das suas obrigações nos termos do regulamento e de outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros;
 - b) Controlar a conformidade com o regulamento, com outras disposições de proteção de dados da União ou dos Estados-Membros e com as políticas do responsável pelo tratamento ou do subcontratante relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e as auditorias correspondentes;
 - c) Prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controlar a sua realização nos termos do artigo 35.º do regulamento;
 - d) Cooperar com a autoridade de controlo;
 - e) Ser o ponto de contacto para a autoridade de controlo sobre questões relacionadas com o tratamento, incluindo a consulta prévia a que se refere o artigo 36.º do regulamento, e consulta, sendo caso disso, esta autoridade sobre qualquer outro assunto.
- A presente designação do Encarregado de Proteção de Dados decorre da participação do Município de Reguengos de Monsaraz no projeto intermunicipal, Programa Intermunicipal de Gestão da Privacidade, liderado pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);
- Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;
- A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

DETERMINA,

- a) Exonerar Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, do cargo de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz e nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea a), e n.º 6 do Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril – Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados da União Europeia, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, e nomear, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Reguengos de Monsaraz, **Anabela Filomena Santos Pinto Pais**, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções;
- b) Ao Serviço de Tecnologias da Informação do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre o presente Despacho; e,
- c) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação.

Reguengos de Monsaraz, 1 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trata de um Despacho pela urgência na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, sendo que os 14 municípios que fazem parte da CIMAC fizeram um contrato intermunicipal - Programa Intermunicipal de Gestão da Privacidade, liderado pela CIMAC, com uma entidade que faz esta prestação de serviços aos Municípios do Alentejo Central, sendo urgente designar o novo encarregado de proteção de dados, uma vez que houve um novo procedimento por parte da CIMAC, daí a justificação do despacho e a presente proposta para ratificar a designação do novo encarregado de proteção de dados, abstendo-se de dizer o nome, face à proteção de dados. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar se irão ter alterações anuais deste Encarregado, ou seja, o contrato vai voltar a ser anual, questionando se não deveria haver alguma preocupação por parte da CIMAC em haver alguma estabilidade, uma vez que se mexe com tanta informação e a legislação já de si é tão complexa, deixando um alerta para tentarem perceber se isto é para manter ou não, afirmando não conhecer o contrato da CIMAC, mas se fosse possível o Município tentar perceber porque era importante haver alguma segurança, sendo apenas uma preocupação e não mais do que isso. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que iria perguntar porque provavelmente pode ter a ver com alguma questão interna de procedimentos e depois como é intermunicipal, são muitos municípios, mas irá questionar a CIMAC e depois dará essa resposta, muito obrigada. Coloca à votação, a proposta está aprovada por unanimidade. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/GP/2024; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho proferido, em 1 de fevereiro de 2024, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 8/GP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

----- c) Determinar ao Serviço de Tecnologias da Informação e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Pedidos de isenção de taxas devidas pelo processo de alteração de loteamento n.º 03/2020 e pelos processos de Comunicação Prévia apresentados pela “Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor CRL”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 11/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 8 de fevereiro de 2024, atinente aos pedidos de isenção de taxas devidas pelo processo de alteração de loteamento n.º 03/2020 e pelos processos de Comunicação Prévia apresentados pela “Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor CRL”, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Proposta n.º 11/VP/2024

Pedidos de isenção de taxas devidas pelo processo de alteração de loteamento n.º 03/2020 e pelos processos de Comunicação Prévia apresentados pela “Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor CRL”

Considerando que:

§ A Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL, NIPC 501 393 684, com sede à Rua do Serrabulho, n.º 4-A, Évora, legalmente representada pelos membros do Conselho de Administração, apresentou junto do Município de Reguengos de Monsaraz um requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental, em 12 de janeiro de 2024, a solicitar a isenção de taxas referentes à alteração ao loteamento com o processo n.º 3/2020, alegando, para o efeito, tratar-se de empreendimento cooperativo a custos controlados;

§ O processo administrativo n.º 3/2020, é referente a licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização no lote de terreno para construção urbana sito à Estrada Nacional n.º 256 – Junqueira, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5692, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4690;

§ Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, foi aprovado, respetivamente, o projeto de arquitetura referente à alteração à Licença de operação de loteamento em apreço;

§ A Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL apresentou no processo de loteamento uma declaração, datada de 06 de abril de 2022, de compromisso de obtenção da certificação de construção ao abrigo da construção a custos controlados, junto do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, logo que obtenha a licença de construção dos lotes constantes do loteamento em apreço;

§ A Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL é uma cooperativa que tem como objeto e finalidades: a) a construção, promoção de construção e aquisição de fogos para habitação dos seus membros, bem como a sua reparação, conservação e remodelação; b) contribuir para a melhoria da qualidade habitacional dos espaços em que se integram, promovendo o tratamento das áreas envolventes dos empreendimentos por que são responsáveis, incluindo as zona de lazer e assegurando a manutenção permanente das boas condições de habitabilidade dos edifícios; e, c) em geral a prossecução de quaisquer outros objetivos de interesse coletivos ou social consentâneos com a natureza da Cooperativa e o respetivo objeto;

§ De acordo com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2009, através do Aviso n.º 1947/2009, a Assembleia Municipal pode, mediante proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais de taxas, tarifas e preços previstos na Tabela anexa, relativamente a atos ou factos que se destinem direta e imediatamente à prossecução dos respetivos fins legais ou estatutários, a Cooperativas, suas uniões, federações ou confederações;

§ De acordo com o artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz poderão beneficiar de isenção total ou parcial do valor das taxas, tarifas e preços, previstas no presente Regulamento e Tabela anexa, as operações destinadas a habitação a custos controlados, mediante a apresentação da certificação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU);

§ O montante total das taxas para efeitos de alteração ao alvará de loteamento a que se reportam o pedido é de € 151,60 (cento e cinquenta euros e sessenta cêntimos), de acordo com a Informação emitida pela Subunidade orgânica Expediente Urbanístico;

§ A referida isenção de taxas não dispensa o beneficiário de requerer junto do Município as necessárias licenças, autorizações ou comunicações prévias quando exigíveis, para a realização da operação urbanística em causa, conforme dispõe o n.º 4, do art.º 18.º, do Regulamento de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A requerente já apresentou junto do Município de Reguengos de Monsaraz as comunicações prévias para construção de 12 (doze) lotes e que a mesma requereu, igualmente, a isenção das referidas taxas, referentes aos processos n.ºs 6/24 a 17/24, através de requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental, em 08 de fevereiro de 2024, alegando, para o efeito, tratar-se de empreendimento cooperativo a custos controlados;

§ O montante total das taxas referentes aos 12 (doze) processos de Comunicação Prévia a que se reportam o pedido, é de € 5.022,24 (cinco mil, vinte e dois euros e vinte e quatro centimos), correspondendo ao valor unitário de € 418,52 (quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e dois centimos), de acordo com a Informação emitida pela Subunidade orgânica Expediente Urbanístico;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Que delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e dos artigos 11.º, n.º 2, 13.º, n.º 1 e 18.º, todos do Regulamento de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz, submeter à Assembleia Municipal, a concessão de isenção total das taxas devidas pela emissão da alteração ao alvará de licença de loteamento em apreço referentes ao processo administrativo n.º 3/2020, no valor total de € 151,60 (cento e cinquenta euros e sessenta centimos), e de isenção total das taxas referentes aos 12 (doze) processos de Comunicação Prévia correspondentes à construção de 12 lotes do referido loteamento, no valor total de € 5.022,24 (cinco mil, vinte e dois euros e vinte e quatro centimos), conforme documentos em anexo que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, à Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL, mediante a condição resolutiva de apresentação da certificação pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana de operação a custos controlados logo que seja emitida;

b) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico e ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para colocar uma dúvida, inicialmente, quando foi feita a apresentação do loteamento, tinham isentado das taxas o valor de 260 e tal mil euros, não tendo o valor exato de memória, precisamente por causa dos fins que o Senhor Vice-Presidente referiu e bem, que tinha a ver com a questão da habitação a custos controlados de alguma forma, e, aproveitando o presente processo em discussão, perguntou o ponto da situação relativamente a essa proposta inicial, ou seja, como estão as coisas a decorrer, uma vez que é visível que o loteamento, de alguma forma, está pré-definido, mas faltará aquilo que é o mais importante, que é a construção efetiva. De seguida, perguntou se o valor que o Senhor Vice-Presidente falou dos 400 e tal euros por lote, que dá depois o “bolo” maior dos 5000 euros, não chegando a tanto, mas andará muito perto, porque 4000 e tal, mais os 100 e tal euros que falou dos outros dois lotes, é por motivos de pedido de alteração do loteamento. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que os 151 euros é a alteração do loteamento, foi uma pequena alteração que teve de se fazer ao processo de loteamento. ----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dizer que esse valor compreendeu, mas os restantes não percebe. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que os outros são o processo de arquitetura, a comunicação prévia de cada lote, ou seja, entregaram a comunicação prévia, que é o processo de arquitetura para os 12 lotes iniciarem a obra. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar de quem são esses 12 lotes. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que esses 12 lotes são da Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena perguntando sobre os lotes protocolados com o Município de Reguengos de Monsaraz e qual o ponto da situação relativamente àquilo que foi acordado inicialmente, uma vez que existem duas zonas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a outra zona não é do Município, da qual já deram entrada dois pedidos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena perguntando se estes 12 lotes referidos na proposta são os protocolados com o Município de Reguengos de Monsaraz, daí então o pedido de isenção. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que todos os lotes que forem com a Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL, virão à reunião da Câmara Municipal para pedir a isenção, isto se a Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL não solicitar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que lhe faz sentido na situação inicial, em que há um trabalho em parceria entre as entidades e que há um objetivo em concreto, haver a isenção que houve, e, relativamente a estes que são aqueles que são em parceria com o Município também lhe faz todo o sentido, pelos motivos também que já foram apresentados, e outros que sejam pedidos de isenção para além destes já não lhe fará o mesmo sentido, daí estar a questionar quais eram estes em questão. Mais disse que, sendo estes, aqueles que estão no âmbito daquilo que é a parceria constituída para a construção de habitações com determinado tipo de custos, não lhe faz qualquer tipo de confusão este tipo de isenção, no entanto, tinha que perceber quais eram estes lotes porque não tem a planta na cabeça, pois referem lá quais são os números dos lotes. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, conforme o Regulamento, só podem isentar, neste caso, os lotes que estão afetos à Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL, pois não podem isentar particulares, todos os outros não são isentos. --

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que daí a sua pergunta pois não sabe de quem são os lotes. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que os lotes são da Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL, e irão ter mais alguns em relação à referida Cooperativa, não sabendo, de memória quantos faltam, mas afirmando que irão ter na Câmara Municipal, de certeza, mais alguma proposta de mais algum lote, esperando que seja o mais brevemente possível porque seria bom, dada a necessidade de terem este tipo de construção realizada. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar se existe previsão de algum tipo de datas ou de início de intervenção de obra mesmo, sem ser só a questão do loteamento que há partida já está. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a intenção da Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL, é iniciar a seguir ao primeiro trimestre de 2024, pelo que, ainda neste semestre, e esperam que assim aconteça. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para reafirmar que, só é possível a isenção porque é uma Cooperativa. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que tal não está nem nunca esteve em causa, tanto que aprovaram inicialmente, sendo que o que estava aqui em causa era, como são lotes com números, e alguns deles não são sequenciais, somente alguns o são, e não tendo conhecimento da planta e porque não tem que ter uma coisa tão específica na cabeça, seria pois algo muito estranho, daí o questionar para que fim se destinavam estes lotes, porque se fosse uma questão privada não faria qualquer tipo de sentido, era uma situação de todo estranha, e assim conseguiu compreender o que se estava a passar com estes lotes em concreto e a questão da alteração e desta forma ficou sem dúvidas e poderá votar em consciência, favoravelmente. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que os projetos também terão que vir à reunião da Câmara Municipal para aprovação, no entanto, é uma situação que está aligeirada, no sentido de estar adiantada. Mais disse que, os projetos estão vistos, portanto virão com alguma brevidade.

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que face ao problema com a habitação, todos têm o máximo de urgência em que se comece a resolver de alguma forma. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VP/2024; -----

----- b) Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, e dos artigos 11.º, n.º 2, 13.º, n.º 1 e 18.º, todos do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, submeter à Assembleia Municipal, a concessão de isenção total das taxas devidas pela emissão da alteração ao alvará de licença de loteamento em apreço referentes ao processo administrativo n.º 3/2020, no valor total de € 151,60 (cento e cinquenta euros e sessenta cêntimos), e de isenção total das taxas referentes aos 12 (doze) processos de Comunicação Prévia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

correspondentes à construção de 12 lotes do referido loteamento, no valor total de € 5.022,24 (cinco mil, vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), conforme documentos em anexo à Proposta n.º 11/VP/2024, que se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, à Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo sem Pavor, CRL, mediante a condição resolutiva de apresentação da certificação pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana de operação a custos controlados logo que seja emitida; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico e ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 12/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 8 de fevereiro de 2024, atinente ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2024, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 12/VP/2024

Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2024

Considerando:

- *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024 foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 22 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023;*
- *Que nos termos do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, o Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão de elaboração anual do qual constam a indicação dos postos de trabalho que a autarquia necessita para o desenvolvimento das suas atividades, permanentes e temporárias, e onde constam, igualmente, os postos de trabalho ocupados e aqueles para os quais se pretende promover o recrutamento de trabalhadores;*
- *Que a alteração introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, ao artigo 30.º da LTFP veio estatuir que o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo público, apenas poderá ocorrer dentro dos limites previstos no Mapa Anual Global de Recrutamentos;*
- *Que nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP o Mapa Anual Global de Recrutamentos deverá ser aprovado durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, contendo os postos de trabalho discriminados por: departamento governamental; órgão ou serviço; carreira e categoria; modalidade de vinculação; tempo indeterminado ou a termo;*
- *Que se optou por consagrar, também, no Mapa Anual Global de Recrutamentos as situações de procedimentos concursais restritos a trabalhadores titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e as situações de mobilidade que possam constituir-se ou consolidar-se no ano a que o Mapa se reporta (2024);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

• *Que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado deverá respeitar o montante máximo aprovado órgão executivo para este tipo de encargos (que para o ano de 2024 foi fixado em 151.000€ na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023),
Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

a) A aprovação, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, o qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

b) A submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz do Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024 para aprovação;

c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos atos necessários ao cumprimento da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo este mapa é um instrumento de gestão de elaboração anual onde constam a indicação dos postos de trabalho que a autarquia necessita para desenvolver as suas atividades permanentes e temporárias, onde constam, igualmente, os postos de trabalho ocupados e para os quais o Município pretende a ocupação e promover o recrutamento de trabalhadores. Mais disse que, o mapa anual global de recrutamentos deve ser aprovado, sempre, no primeiro trimestre de cada ano e posterior submissão à Assembleia Municipal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, após verificação do mapa pareceu-lhe haver um desfazamento que não é considerável, mas relativamente ao outro mapa anterior que falavam de cerca de 179 vagas que estavam previstas no mapa de pessoal, no entanto, neste mapa prevê apenas 168, não sabendo se houve algum tipo de ajuste ou alguma outra situação, pedindo esclarecimento ao Senhor Vice-Presidente. De seguida, referiu que tinha algumas questões no mapa em concreto, para tentar perceber se serão ou não os suficientes e os necessários. Começou por referir, na página 2, quando se fala na Subunidade Orgânica Recursos Humanos pede-se um assistente operacional, perguntando para que tipo de funções um Assistente Operacional numa área tão burocrática e com o peso administrativo tão importante, uma vez que também é solicitado a preencher um Assistente Técnico, e esse compreende. Ainda na página 2, referiu que, na Subunidade Orgânica Balcão Único vêm também dois Assistentes Operacionais a ocupar, compreendendo que os dois Assistentes Técnicos fazem todo o sentido, a nível de atendimento ao público para reforçar a equipa, no entanto, os dois Assistentes Operacionais, gostaria de perceber de que forma podem ser uma mais valia e em que tipo de funções. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que a forma como o mapa está elaborado tem a ver com a forma de gestão do Município, e o que faz sentido ao Executivo Municipal pode não fazer sentido à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que, após as respostas às dúvidas que colocara, poderá também vir a fazer sentido para si, não levantando grandes preocupações, apenas dúvidas às quais deverá ter resposta. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para responder que todas as necessidades de levantamento que foram realizadas, foram feitas com os diversos Serviços e com os Chefes de Divisão e na falta de Chefe de Divisão, com os responsáveis, em que todos dialogaram e o desfecho é o que está presente no documento, com o acordo de todos. Mais disse que, na presente data, estão ao serviço na Subunidade Orgânica Recursos Humanos, pessoas que são Assistentes Operacionais, por exemplo, que estão a trabalhar e estão a fazer o seu trabalho, bem como, na Contabilidade estão Assistentes Operacionais a fazer o serviço, o seu trabalho, há vários serviços que numa primeira impressão, pode a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena coloca alguma interrogação no sentido da função, mas para quem de direito, neste caso, as pessoas que lá estão, dão uma ajuda e faz algum sentido estarem. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para pedir permissão para ter as suas dúvidas, porque conhece o mapa anterior e conhece as funções do pessoal que lá vêm elencadas, daí levantar a dúvida. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que na Subunidade Orgânica Recursos Humanos vêm referidos Assistentes Operacionais, mas também vêm Assistentes Operacionais. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que com os Assistentes Técnicos concorda e já o referiu, não tendo problemas em dizer com o que concorda e com o que não concorda. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que, se atualmente não têm Assistentes Técnicos, então os Assistentes Operacionais que estão na Subunidade Orgânica Recursos Humanos, que continuem. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena é livre de concordar ou não concordar, no entanto, o que o Executivo Municipal fez, e o Senhor Vice-Presidente fez um trabalho notável, de sentar à mesa toda a gente, sobretudo os responsáveis por cada serviço, porque, por vezes, o Executivo Municipal não tem a noção do que se passa, efetivamente, no terreno. Mais disse que, a concordância e não concordância da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena acaba por ser com os seus próprios colegas. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a Senhora Vereadora pode não concordar, mas fica esclarecida, ou seja, não se trata de uma questão de concordância ou não, mas sim de esclarecimento. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que se trata de esclarecimento. De seguida, referiu que na página 3, vêm referidos dois Técnicos Superiores, na área do Direito, e estes disse compreender perfeitamente bem esta necessidade e concorda plenamente, e adianta que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

concorda até com quase tudo, mas há situações que tem dúvidas não sendo discordância, e perguntou a *talho de foice*, se esta situação tem a ver com a avença que atualmente existe por não se conseguir dar aquela resposta que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha dito de contratação direta de alguém para substituir a Técnica que agora está, por motivos bons, ausente do serviço, perguntando se é este o intuito de reforçar a equipa. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a Divisão Jurídica e de Fiscalização necessita de um reforço e o reforço passa por uma contratação que será feita assim se puder ser. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que, na página 4, em que se encontram 6 cantoneiros de limpeza, 3 para os Serviços de Águas e Saneamento Básico e 3 para o Serviço de Higiene e Limpeza, e agora este reforço, quando nesta fase, existe uma empresa de prestação de serviços concretamente neste âmbito, perguntou se existe mesmo esta necessidade ou a intenção do Município é reverter aquilo que existe neste momento e passar a ter autonomia nesta área em concreto. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o que foi transmitido quando aprovaram este mapa no final do ano, foi que esta era a intenção e a visão para que o Município funcionasse melhor, e daí abriram todos estes postos, mas também já transmitiram este ano, nesta Câmara Municipal, que não o iriam fazer “amanhã”. Mais disse que, entendem que esta será a necessidade para terem os serviços, ou quase todos os serviços com capacidade a 100%. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que a alteração do mapa é uma coisa morosa, porque tem que vir à reunião à Câmara, depois tem que ir à Assembleia Municipal e assim já fica um leque mais aberto. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que, se o serviço tivesse essas pessoas que estão contempladas, teriam uma resposta totalmente diferente daquela que têm hoje, afirmando que querem que isso aconteça, mas não o poderão fazer de imediato. Mais disse que, atualmente têm a empresa e agora ficarão com uma solução entre mãos, para que se tiverem que atuar, e como a Senhora Vereadora sabe, os contratos com as empresas são anuais, e amanhã não sabem se têm ou não empresa, e fazendo o trabalho de casa ficam precavidos, no sentido de se tiverem que atuar podem fazê-lo e se não necessitarem de atuar, não atuam. -

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que nas páginas seguintes existem vários Assistentes Operacionais em áreas muito estratégicas, que o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Presidente já tinham falado sobre isto, nomeadamente, eletricitas, mecânicos, e outros, no entanto, voltou a não encontrar aqui carpinteiros. Mais disse que, colocou esta questão porque sabem que o quadro de pessoal destas áreas, têm pessoas com alguma idade e que alguns deles se irão reformar em breve e outros que já se reformaram. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que alguns já se reformaram, pelo que, têm vaga para carpinteiro. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para colocar uma pergunta, não sabendo se ao Senhor Vice-Presidente ou à Senhora Presidente, na página 7, na área dos Assistentes Operacionais, no Serviço de Educação, estão 10 novos Assistentes Operacionais, questionando se estes 10 são mais para além daqueles que já estão previstos ou se já inclui alguns dos que estão previstos para este ano. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que os números incluem os que estão previstos para o corrente ano, sendo um mapa anual, tem 10 vagas, depois em função da necessidade e da capacidade do Município assim as preencherão ou não. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que apenas consta um Assistente Técnico para a Subunidade Orgânica – Administração Escolar, perguntando se não será insuficiente uma vez que também tem conhecimento, que a nível da parte administrativa, e está a falar concretamente da Secretaria da Escola Secundária Conde de Monsaraz, que é o “coração administrativo” da parte escolar, será insuficiente apenas um técnico. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que lhe parece suficiente, atendendo à análise que fizeram, porque quando as pessoas se reformam a vaga fica livre. --

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que poderá prestar uma ajuda na resposta, afirmando que já tinham colocado na Secretaria da Escola Secundária Conde de Monsaraz, uma colega licenciada que estava a trabalhar numa escola como auxiliar, e, em conjunto com a Senhora Professora Luzia Barroso entenderam dar-lhe essa oportunidade e está a correr muito bem, felizmente, ou seja, arranjam uma solução dentro do pessoal do Município, dando também essa oportunidade à colega de crescer profissionalmente e a Senhora Professora Luzia Barroso tem intenção de fazer o mesmo com outra colega do Município, neste momento auxiliar, mas que tem demonstrado capacidades e provavelmente também internamente conseguirão colmatar essa questão, e depois com mais as vagas que constam no Mapa, pensa que o problema fica resolvido. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, lembrando que as pessoas que vão para a reforma deixam a sua vaga que, para além de todas estas, têm mais essas, julgando que o que está em causa e o que tentaram fazer foi, estarem completamente dependentes unicamente só de uma situação, que é da situação financeira, ou seja, se podem fazer e se não puderem não fazem, porque, nestes dois anos de mandato foram apercebendo que a contratação é um processo burocrático e longo e estar ainda a perder mais tempo no sentido de abrir o quadro, ir à Câmara, evitaram esses timings todos, e estão, neste caso, preparados. Mais disse que, têm que racionalizar no sentido das necessidades e com a capacidade que têm para contratar, no entanto, não ficarão presos a uma situação de mais três meses porque tem que ir também à Assembleia Municipal. Mais disse que, está a falar numa situação que era assim porque se estava com saneamento financeiro como a Senhora Vereadora Esmeralda Maria



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Rosado Fama Lucena sabe, mas a partir do momento em que saírem, o processo torna-se mais leve, no sentido da contratação, mas de qualquer maneira todo ele é um processo burocrático. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que foi muito uma questão prática e também de serem de serem mais práticos, como dizia o Senhor Vice-Presidente, cada vez que têm que alterar o mapa de pessoal, terão que trazer à Câmara Municipal, depois esperar que seja aprovado, e depois ainda á aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a alteração mesmo sem saneamento financeiro, tem que ir à Assembleia Municipal, e assim desta forma, está feito.

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que teriam que esperar pela Assembleia Municipal seguinte, se não justificar fazer uma extraordinária por haver outros assuntos, com o processo de recrutamento que todos já perceberam e sobretudo as pessoas que concorrem aos concursos já perceberam com a morosidade que é, acham que é uma questão prática. Mais disse que, há uma situação com que se debatem, todos os dias, que é tornar esta Câmara Municipal cada vez mais câmara modernizada, menos burocrática e mais aberta, no sentido de fazer as coisas com mais celeridade e mais rapidamente, considerando que a questão do quadro de pessoal espelha muito isso, sendo que fizeram a alteração e estão à vontade para depender apenas da questão financeira e não das questões de aprovação e de tempo, no fundo, para poderem ter o mapa de pessoal conforme os Serviços, os Chefes de Serviços, os Responsáveis de Serviços entenderam que faria falta para a câmara funcionar o melhor possível. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para recordar o que tinha sido transmitido de que o que consta no Mapa de Recrutamentos não seria unicamente para o presente ano, mas sim para o mandato, porque não iriam contratar, nem sabem se podem vir a contratar durante o mandato todos estes funcionários, no entanto, há um objetivo traçado e vão caminhando, fazendo de forma que possam todos os anos irem servindo os serviços, ficarem com maior capacidade, com equipas sólidas e com mais capacidade de resposta ao que é pedido, sendo esta a ideia principal. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que concorda com o que foi dito, nomeadamente com a questão da estabilidade, da facilitação, da desburocratização, considerando que todas essas questões são consensuais para facilitar aquilo que é o trabalho efetivo do serviço público, que se atrapalha muitas das vezes precisamente por causa destas questões, mas a questão burocrática tem um peso enorme em toda a estrutura do serviço público, referindo que compreende o que é a intenção, até porque já tinham falado sobre a intenção deste mapa de pessoal e sobre o recrutamento quando fizeram o debate sobre este ponto em concreto, e a posição que tinha naquela altura mantém-se a mesma relativamente ao dia de hoje, não sofrendo qualquer alteração, porque aquilo que expôs na altura, acha que perceberam e mantém, ou seja, percebe que isto que aqui está é uma possibilidade de ferramenta que poderá vir a facilitar, mas conhecendo o ciclo anual daquilo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que é o trabalho da autarquia, para o ano o mapa vai ter que vir novamente, o mapa vai ter que ser aprovado, porque, anualmente, o mapa de pessoal tem que ser aprovado. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que o mapa é anual, mas as necessidades estão levantadas, têm é que o voltar a aprovar somente isso, podendo haver sempre alguma alteração. Mais afirmou que, o mapa de pessoal tem que ser sempre aprovado no primeiro trimestre de cada ano, podendo é ser o mesmo, uma vez que está feito. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que não é isso que está em causa, pois concorda plenamente, esse trabalho tenha que ser feito e que tenha que existir este trabalho, somente disse que, a nível daquilo que é a poupança ou a tentativa de poupança de trabalho burocrático, para o ano vai ter que acontecer. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que a poupança é só para o próximo ano, sendo que a poupança é imediata no sentido em que naquele momento, em que têm a necessidade podem atuar, é só isso e isso aí é que poupa muito tempo. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a única coisa que o mapa em aprovação não poupará, e já perceberam os motivos uma vez que o mesmo não vai de encontro ao orçamento e também já falaram sobre isso, afirmando que é muito ambicioso para o “bolo” de dinheiro que existe disponível, independentemente depois da saída, que se prevê para breve, do saneamento financeiro em que se encontram, porque todos sabem e o Senhor Vice-Presidente sabe muito melhor, que existe um montante no “bolo” geral do orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz que não pode ser ultrapassado com recursos humanos, por muito que quisessem. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que está referido que só poderão gastar € 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil euros). -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, em sua opinião este mapa, de alguma forma, não reflete a realidade, daí ter dito sempre que este mapa conjuntamente com o orçamento não reflete aquilo que é a realidade da possibilidade de efetivar o que está plasmado. Mais disse que, percebe que o mapa é para 2 anos, pelo menos, até ao final do mandato ou até para além do mesmo, dependendo de qual for a preparação do trabalho, mas percebe que o que consta no mapa não é real, no entanto, é isso que estão a aprovar. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que já o disseram e não estão a esconder nada, e não o vão concretizar este ano, de certeza absoluta. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para dizer que, em consciência e pelos motivos que já explanou antes e voltou a referir na presente reunião, não poderá votar favoravelmente mas, também, não votará contra porque não tem nada a opor a este mapa de recrutamentos, sendo que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

irá abster-se, considerando que o mesmo não é realista relativamente àquilo que é a possibilidade de se efetivar e vão ter que voltar, para o ano a fazer tudo outra vez, e a questão que aqui está é essa, nada contra o levantamento, dizendo ser essencial e necessário e considerando estarem presentes a um documento de trabalho muito interessante para quem faz planificação de Recursos Humanos ao longo do tempo, conjuntamente com outra informação que se tem, que é quem se aposenta, quem está de baixa, todas uma quantidade de questões que levam a este sentido de voto de se abster. Mais disse que, tem a ver com o facto de o mapa não refletir aquilo que tem que ser a realidade quando vêm prestar contas, seja sobre aquilo que for, relativamente à questão do pessoal. Disse ainda que, continua sem perceber algumas das questões do pessoal operacional, para um determinado tipo de tarefas, noutros sítios como o Senhor Vice-Presidente explicou e bem, compreende porque sabe quais são as tarefas que essas pessoas estão a desenvolver, mas é só nesse sentido e quer que fique muito claro, que não tem nada a ver, nem contra as pessoas que estão, nem quanto à planificação, tem sim a ver com a realidade efetiva das coisas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Francisco José Cardoso Grilo e um voto de abstenção da eleita do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VP/2024; -----
- b) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, o qual se anexa à Proposta n.º 12/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----
- c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz o Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024; -----
- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.

Contratação de Empréstimo de Curto Prazo em 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 13/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 8 de fevereiro de 2024, atinente à contratação de Empréstimo de Curto Prazo em 2024., com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 13/VP/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO EM 2024

Considerando que:

1. O cenário macroeconómico prospetado para 2024 aponta para a continuação dos fatores que tenderão a manter a sazonalidade da cobrança da receita estrutural do Município, os quais causam desequilíbrios temporários na tesouraria que importam prevenir;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. O n.º 1 do artigo 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) determina o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria e reforça o caráter de antecipação de receitas destes financiamentos, consagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que é contratado;

3. O empréstimo de curto prazo será contratado a partir de 01.03.2024 e terá prazo global até 31.12.2024;

4. O mesmo diploma legal não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos a 31 de dezembro de cada ano, tendo por referência 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

5. Atenta esta disposição será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando assim melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando sempre a necessidade de garantir ao longo do exercício os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar;

6. Neste contexto, foi feita a aferição dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria no ano económico de 2024, concluindo-se por verificação dos recebimentos e pagamentos esperados e flutuações de saldo mensal, que o montante adequado a este objetivo se fixa nos **750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros)**;

7. A instrução das propostas de empréstimo nos termos do n.º 4 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”;

8. Foi feita uma consulta à banca e analisadas as propostas recebidas, conforme Anexo I - Relatório final de análise das propostas de empréstimo de curto prazo para 2024, que se junta e é parte integrante desta Proposta, sumariando-se neste as condições fundamentais de contratação que se perspetivam necessárias;

9. Conforme exposto no Considerando 5, os financiamentos de curto prazo não são relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, pelo que não se enquadram no mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;

10. Da análise feita resulta que a proposta mais favorável ao Município é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., como se pode confirmar no Anexo I acima citado.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a) Autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2024, no montante de **750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros)**, para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com a consulta feita (Anexo I);

b) Autorize a contratação deste financiamento junto da **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.**, de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2024 (Anexo I);

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VP/2024; -----

----- b) Autorizar a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2024, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com a consulta feita (Anexo I à Proposta n.º 13/VP/2024); -----

-----c) Autorizar a contratação deste financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2024 (Anexo I à Proposta n.º 13/VP/2024); -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Desportiva – Ano de 2024

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 14/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 8 de fevereiro de 2024, atinente à atribuição de Apoios às Associações de Natureza Desportiva, no ano de 2024, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 14/VP/2024

Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Desportiva Ano 2024

Considerando que:

- *Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais, por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2024;*
- *O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- *A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2024 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Atlético Sport Clube – 55.960 € (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta euros)*
 - i) *Futebol Sénior – 30.000 € (trinta mil euros)*
 - ii) *Futebol juvenil – 7.960 € (sete mil e novecentos e sessenta euros);*
 - iii) *Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);*

- b) *Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 19.530€ (dezanove mil quinhentos e trinta euros)*
 - i) *Basquetebol Sénior – 10.000 € (dez mil euros);*
 - ii) *Basquetebol Formação – 9.530 € (nove mil quinhentos e trinta euros);*

- c) *Associação Columbófila Corvalense – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)*
 - i) *Columbofilia – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);*

- d) *Casa de Cultura de Corval – 41.370 € (quarenta e um mil trezentos e setenta euros)*
 - i) *Futebol Sénior – 15.000€ (quinze mil euros);*
 - ii) *Futebol Juvenil – 7.270 € (sete mil duzentos e setenta euros);*
 - iii) *Gestão e manutenção de infraestruturas – 18.000 € (dezoito mil euros);*
 - iv) *Secção de BTT – 600 € (seiscentos euros);*
 - v) *Caminheiros – 500 € (quinhentos euros);*

- e) *Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - 1,900 € (mil e novecentos euros)*
 - i) *Secção de Atletismo - 1.900 € (mil e novecentos euros);*

- f) *Clube Cicloturismo Reguengos- Trepadores da Planície – 1.200€ (mil e duzentos euros)*
 - i) *Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros);*

- g) *Centro Cultural Cumeadense – 1.200 € (mil e duzentos euros)*
 - i) *Secção de BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);*

- h) *Grupo Columbófilo Albino Fialho – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)*
 - i) *Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);*

- i) *Grupo Cultural e Desportivo Freguesia de Monsaraz – 500 € (Quinhentos euros)*
 - i) *Secção de Pedestrianismo – 500 € (Quinhentos euros);*

- j) *Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 2.400 € (dois mil e quatrocentos euros)*
 - i) *BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);*
 - ii) *Secção Trail Running- 1.200 € (mil e duzentos euros);*

- k) *Sociedade Artística Reguenguense – 7.680 € (sete mil seiscentos e oitenta euros)*
 - i) *Ginástica e trampolins – 6.720 € (seis mil setecentos e vinte euros);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ii) Artes Marciais – 960 € (novecentos e sessenta euros);

L) Sociedade União Perolivense – 23.200 € (vinte e três mil e duzentos euros)

i) Futebol Sénior (Inatel) – 4.000 € (quatro mil euros);

ii) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);

iii) Secção Trail Running/ Atletismo Gurus- 1.200 € (mil e duzentos euros);

• O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2024”, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.

• Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente proposta, em caso da sua aprovação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2024 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos: -----

----- A) Atlético Sport Clube – € 55.960 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta euros); -----

----- i) Futebol Sénior – € 30.000 (trinta mil euros); -----

----- ii) Futebol juvenil – € 7.960 (sete mil e novecentos e sessenta euros); -----

----- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas – € 18.000 (dezoito mil euros); -----

----- B) Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – € 19.530 (dezanove mil quinhentos e trinta euros); -----

----- i) Basquetebol Sénior – € 10.000 (dez mil euros); -----

----- ii) Basquetebol Formação – € 9.530 (nove mil quinhentos e trinta euros); -----

----- C) Associação Columbófila Corvalense – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros); -----

----- i) Columbofilia – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros); -----

----- D) Casa de Cultura de Corval – € 41.370 (quarenta e um mil trezentos e setenta euros); -----

----- i) Futebol Sénior – € 15.000 (quinze mil euros); -----

----- ii) Futebol Juvenil – € 7.270 (sete mil duzentos e setenta euros); -----

----- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas – € 18.000 (dezoito mil euros); -----

----- iv) Secção de BTT – € 600 (seiscentos euros); -----

----- v) Caminheiros – € 500 (quinhentos euros); -----

----- E) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - € 1,900 (mil e novecentos euros); -----

----- i) Secção de Atletismo – € 1.900 (mil e novecentos euros); -----

----- F) Clube Cicloturismo Reguengos - Trepadores da Planície – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- i) Cicloturismo – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----
- G) Centro Cultural Cumeadense – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----
- i) Secção de BTT – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----
- H) Grupo Columbófilo Albino Fialho – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros); -----
- i) Columbofilia – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros); -----
- I) Grupo Cultural e Desportivo Freguesia de Monsaraz – € 500 (quinhentos euros); -----
- i) Secção de Pedestrianismo – € 500 (quinhentos euros); -----
- J) Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – € 2.400 (dois mil e quatrocentos euros); -----
- i) BTT – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----
- ii) Secção Trail Running – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----
- K) Sociedade Artística Reguenguense – € 7.680 (sete mil seiscentos e oitenta euros); -----
- i) Ginástica e trampolins – € 6.720 (seis mil setecentos e vinte euros); -----
- ii) Artes Marciais – € 960 (novecentos e sessenta euros); -----
- L) Sociedade União Perolivense – € 23.200 (vinte e três mil e duzentos euros); -----
- i) Futebol Sénior (Inatel) – € 4.000 (quatro mil euros); -----
- ii) Gestão e manutenção de infraestruturas – € 18.000 (dezoito mil euros); -----
- iii) Secção Trail Running/ Atletismo Gurus – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----
- c) O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva, de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2024”, que se anexa à Proposta n.º 14/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos. -----
- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Associação Atletismo Évora- “Campeonatos do Alentejo de Corta Mato”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 15/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 8 de fevereiro de 2024, atinente à Associação Atletismo Évora - “Campeonatos do Alentejo de Corta Mato”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 15/VP/2024

Associação Atletismo Évora- “Campeonatos do Alentejo de Corta Mato”

Considerando que:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais e sempre que por razões municipais o justifiquem, o órgão executivo poderá apoiar também associações não locais por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 31 de janeiro de 2024;*
- *O disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- *Que no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caracter Pontual foi entregue um pedido da Associação de Atletismo de Évora para uma atividade denominada Campeonatos do Alentejo de Corta Mato;*
- *Que Reguengos de Monsaraz tendo no que respeita ao Atletismo, história de muita participação de vários clubes da nossa cidade e também realização de eventos dessa natureza, e sendo reconhecidamente um Município com grande notoriedade turística, pelo que julgamos que este evento poderá potenciar ainda mais a prática no concelho.*
- *Que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz prevê o apoio a estas associações não locais e tendo este evento grande impacto para a dinamização de uma modalidade muito praticada no concelho bem como divulgação do concelho a nível turístico e economia local, terá a sua competição no dia 2 março na Zona Desportiva em Reguengos de Monsaraz;*
- *Que o denominador deste evento além da competição onde participam cerca de 400 atletas dos clubes das Associações de Atletismo de Évora, Beja e Portalegre é um momento importante para a Modalidade na região e para Reguengos de Monsaraz;*
- *Que a Associação Atletismo Évora solicita o apoio para a realização do evento denominado " Campeonatos do Alentejo de Corta Mato"*

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

A) A atribuição do apoio à Associação Atletismo Évora, para a realização dos " Campeonatos do Alentejo de Corta Mato, a ter lugar no dia 2 Março, nos seguintes termos:

Apoio Solicitado:

- 30 Grades;
- 150 Estacas para a marcação do percurso e respectivos cabeçalhos;
- Fita balizadora para delimitação do percurso;
- Pódio e faixa da Autarquia para entrega de prémios;
- Pórtico Meta;
- Tenda e sua montagem para secretariado da Prova;
- Mesas e Cadeiras;
- Som com dois microfones para sonorização do espaço e entrega de prémios;
- Presença dos Bombeiros Voluntários;
- Apoio financeiro no valor de 2,500,00€;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

B) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, o que é que sustenta esta parceria com a Associação de Atletismo de Évora, se existe algum Protocolo ou Acordo de Cooperação uma vez que é uma associação externa ao Município de Reguengos de Monsaraz, sabendo que o apoio é só logístico, pois se fosse pecuniário a situação seria muito mais complexa, mas mesmo sendo apenas apoio logístico, porque, por exemplo, nas outras situações com o Agrupamento, com o Atlético Sport Clube ou com o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, perguntando se têm alguma entidade local associada e se isto foi previsto relativamente a esta questão. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que já apoiaram outras associações que não locais, pois o Regulamento prevê o apoio, desde que o Município entenda que é uma atividade que traz mais valias ao Concelho e aí podem fazê-lo, referindo que não existe nenhum Protocolo com esta associação em concreto. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se tem a certeza de que não existe qualquer tipo de necessidade protocolar. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para afirmar que tem a certeza que não existe nenhuma necessidade protocolar. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, se o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Presidente lhe dão essa garantia, irá votar “de olhos fechados”. --

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que está escrito na fundamentação da presente proposta. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que a proposta e a fundamentação estão ótimas, no entanto, e tal como aconteceu em outras situações, considera que falta um protocolo simples de colaboração ou de parceria, pedindo que confirmassem. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que iria confirmar essa situação e daria a resposta à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para a mesma ficar descansada. Mais disse que, durante os dois anos de mandato do atual Executivo Municipal, já foram feitos diversos apoios a associações não locais e afirmando que antes também o faziam, sendo que têm uma que é anual. ---

----- Usou, do novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo que já tiveram outras situações prévias, por exemplo, na presente reunião aprovaram uma situação que também é com uma entidade externa, mas têm de sustento uma parceria com uma entidade local que existe no Concelho. Mais disse que, e para não perderem tempo relativamente a esta questão, e se assim o entenderem, é aprovado por quem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

direito e ela própria se irá abster por falta de informação da sua parte, porque não poderá atrapalhar um processo porque não tem conhecimento total e isto será uma decisão da Senhora Presidente e do Senhor Vice-Presidente e não sua, pois considera que não tem condições de votar porque tem esta dúvida, e somente tem a ver com esta dúvida mais nada, e se considerarem que têm condições de votar avança-se, afirmando não ter a ver com a entidade, pelo contrário, considera uma mais valia e considera que é muito importante que aconteçam essas iniciativas, mas é uma questão de salvaguarda da sua parte. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, afirmando que não percebe a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e agradecia que esclarecesse a dúvida que tem, se é por ser uma associação não local, externa. Mais disse que, estão à vontade pois já o fizeram e aprovaram noutras situações e consta no regulamento e está autorizado. -----

----- Usou, do novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referindo, uma vez mais, que, das outras vezes que aconteceu, tinham algum documento de suporte, que falta neste caso em concreto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que se trata de uma questão de papéis, uma questão burocrática e sabem que a Senhora Vereadora Esmeralda maria Rosado Fama Lucena gosta muito dos papéis. -----

----- Usou, do novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena respondendo que a Senhora Presidente já percebeu a importância dos “papéis” por diversas vezes. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/VP/2024; -----

----- b) A atribuição do apoio à Associação Atletismo Évora, para a realização dos “Campeonatos do Alentejo de Corta Mato”, a ter lugar no dia 2 de março de 2024, nos seguintes termos: -----

----- Apoio Solicitado: -----

----- 30 Grades; -----

----- 150 Estacas para a marcação do percurso e respetivos cabeçalhos; -----

----- Fita balizadora para delimitação do percurso; -----

----- Pódio e faixa da Autarquia para entrega de prémios; -----

----- Pórtico Meta; -----

----- Tenda e sua montagem para secretariado da Prova; -----

----- Mesas e Cadeiras; -----

----- Som com dois microfones para sonorização do espaço e entrega de prémios; -----

----- Presença dos Bombeiros Voluntários; -----

----- c) Apoio financeiro no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar à subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta do Contrato-promessa de compra e venda de 10 lotes de terreno para construção a celebrar com a Sociedade Comercial “Graceful Elements, Lda.” para implementação de candidaturas ao abrigo do Programa 1.º

Direito

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 9/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 7 de fevereiro de 2024, referente à minuta do contrato-promessa de compra e venda de 10 lotes de terreno para construção, a celebrar com a Sociedade Comercial “Graceful Elements, Lda.” para implementação de candidaturas ao abrigo do Programa 1.º Direito, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 9/VAF/2024

Minuta do Contrato-promessa de compra e venda de 10 lotes de terreno para construção a celebrar com a Sociedade Comercial “Graceful Elements, Lda.” para implementação de candidaturas ao abrigo do Programa 1.º Direito

Considerando que:

§ O programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, doravante designado por 1.º Direito, é um programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual e regulamentado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua redação atual;

§ É competência dos Municípios enviar as candidaturas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ao abrigo do programa 1.º Direito, instruídas com os elementos essenciais à análise das mesmas, no quadro das regras e princípios do programa, com vista ao financiamento das correspondentes soluções habitacionais;

§ Para atingir tal desiderato, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou na sua sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 02 de junho de 2021, a sua Estratégia Local de Habitação, enquanto instrumento estratégico, no qual se procedeu à identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e para a coesão social e territorial do concelho;

§ Ao abrigo da Prioridade 1.: HABITAÇÃO + INCLUSIVA, da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, que visa promover soluções habitacionais para indivíduos/agregados familiares em situação de precariedade e insalubridade e no âmbito da qual está prevista a construção de fogos habitacionais, o Município pretende adquirir 10 (dez) lotes de terreno para construção sítos na Tapada do Carapetal, em Reguengos de Monsaraz, inseridos no Loteamento com o Alvará n.º 2/2008, de 11 de março, para candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito, a seguir discriminados:

i) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 66”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4875 e inscrito na matriz sob o art.º 5955, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;

ii) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 67”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4876 e inscrito na matriz sob o art.º 5956, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- iii) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 68”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4877, inscrito na matriz sob o art.º 5957, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- iv) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 69”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4878, inscrito na matriz sob o art.º 5958, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- v) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 70”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4879, inscrito na matriz sob o art.º 5959, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- vi) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 74”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4883, inscrito na matriz sob o art.º 5963, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- vii) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 75”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4884, inscrito na matriz sob o art.º 5964, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- viii) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 76”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4885, inscrito na matriz sob o art.º 5965, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- ix) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 77”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4886, inscrito na matriz sob o art.º 5966, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- x) Lote de terreno destinado a construção, designado por “Lote n.º 78”, sita na Tapada do Carapetal, 7200-478 Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4887, inscrito na matriz sob o art.º 5967, da freguesia de Reguengos de Monsaraz;

§ O proprietário dos referidos prédios é o Banco Comercial Português, S.A., NIPC 501525882, com sede na Praça D. João I, 28, no Porto, mas que existe uma locação financeira registada em nome da sociedade comercial por quotas “Graceful Elements, Lda.”, NIPC 516249002, com sede na Rua Mar da China, 1, Esc. 1.4., Parque das Nações, 1990-137 Lisboa, através da Ap. 2097, de 2021/07/30, que abrange os referidos prédios;

§ A sociedade comercial por quotas “Graceful Elements, Lda.” pretende exercer a opção de compra dos prédios supraidentificados no âmbito do contrato de locação financeira com o Banco Comercial Português, S.A., para posteriormente aliená-los ao Município de Reguengos de Monsaraz, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e totalmente devolutos de pessoas e bens;

§ A sociedade comercial por quotas “Graceful Elements, Lda.” pretende vender os prédios supraidentificados pelo valor total de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), correspondendo o montante de € 15.000,00 (quinze mil euros) ao preço unitário de cada um dos prédios em causa;

§ Torna-se necessário celebrar o contrato-promessa de compra e venda de bens futuros com a sociedade comercial “Graceful Elements, Lda.”, que garanta a aquisição dos referidos prédios, exigindo esta sociedade o pagamento no ato da celebração do contrato-promessa, a título de sinal e princípio, de 10% do valor total do preço a pagar, correspondente a € 15.000,00 (quinze mil euros);

§ A verba correspondente se encontra devidamente cabimentada e comprometida através da rubrica orçamental 3002 07010203;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Aprovar, em harmonia do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato-promessa de bens futuros, a celebrar com a sociedade comercial “Graceful Elements, Lda.”, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais e, em consonância, aprovar a aquisição, livre de quaisquer ónus e encargos, de 10 (dez) lotes de terreno, sitos na Tapada do Carapetal, em Reguengos de Monsaraz, inseridos no Loteamento com o Alvará n.º 2/2008, de 11 de março, pelo valor de total de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

€ 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), correspondendo o montante de € 15.000,00 (quinze mil euros) ao preço unitário de cada um dos prédios em causa, para candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito, para construção de prédios;

b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o contrato-promessa de compra e venda e a competente escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira, ao Serviço de Ação Social e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que gostaria de perceber qual é o ponto atual destes prédios, ou seja, uma vez que a proposta refere que existe uma entidade bancária nesta situação, pelo que pretendia que o Senhor Vice-Presidente explicasse um pouco melhor o enquadramento deste processo em concreto, porque o texto é burocraticamente pesado. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Jose Cardoso Grilo, referindo que não tem acompanhado o processo, mas julga que a dúvida é sobre a questão da penhora, o que é complexo. Mais disse que, a relação de uma penhora ou de uma hipoteca de um prédio, não gera problema nenhum no sentido de que poderá ficar resolvida no ato da escritura, ou seja, tanto a hipoteca como a penhora são levantadas no dia que for realizada a escritura, bem como, os ónus que o edifício tiver, sendo que deverá ser antecipadamente averiguado. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir uma outra questão relativamente ao valor, sendo que na proposta vem referido que é € 15,000,00 (quinze mil uros) por lote, no entanto, existem lotes na mesma zona pelo dobro do valor, perguntando se foi um bom negócio. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que terão que dar os parabéns ao Município por ter feito essa excelente contratação, sendo mais um bom negócio do Município. -

----- Usou a palavra o Senhor Engenheiro Paulo Chaveiro, começando por cumprimentar todos os presentes e referindo que são 10 lotes, havendo duas tipologias, e os lotes adquiridos são os que estão nas extremas, ou seja, de rés-do-chão e primeiro andar, e o valor é diferente, sendo este o acordado entre as duas partes. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 9/VAF/2024; -----

----- b) Aprovar, em harmonia do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato-promessa de bens futuros, a celebrar com a sociedade comercial “Graceful Elements, Lda”, que se anexa à Proposta n.º 9/VAF/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais e, em consonância, aprovar a aquisição, livre de quaisquer ónus e encargos, de 10 (dez) lotes de terreno, sitos na Tapada do Carapetal, em Reguengos de Monsaraz, inseridos no Loteamento com o Alvará n.º 2/2008, de 11 de março, pelo valor de total de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros),



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

correspondendo o montante de € 15.000,00 (quinze mil euros) ao preço unitário de cada um dos prédios em causa, para candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito, para construção de prédios; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o contrato-promessa de compra e venda e a competente escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; --

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira, ao Serviço de Ação Social e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta do Contrato-promessa de compra e venda do prédio sito na Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 11/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 8 de fevereiro de 2024, referente à minuta do contrato-promessa de compra e venda do prédio sito na Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 11/VAF/2024

Minuta do Contrato-promessa de compra e venda do prédio sito na Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito

Considerando que:

§ O programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, doravante designado por 1.º Direito, é um programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual e regulamentado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua redação atual;

§ É competência dos Municípios enviar as candidaturas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ao abrigo do programa 1.º Direito, instruídas com os elementos essenciais à análise das mesmas, no quadro das regras e princípios do programa, com vista ao financiamento das correspondentes soluções habitacionais;

§ Para atingir tal desiderato, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou na sua sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 02 de junho de 2021, a sua Estratégia Local de Habitação, enquanto instrumento estratégico, no qual se procedeu à identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e para a coesão social e territorial do concelho;

§ Ao abrigo da Prioridade 2: HABITAÇÃO + ACESSÍVEL, da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, que tem como público-alvo agregados familiares em situação de precariedade, inadequação e sobrelotação (elegíveis no âmbito do Programa 1.º Direito), cuja solução habitacional passará pela aquisição e reabilitação de imóveis vagos e/ou devolutos, numa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

abordagem impulsionadora da reabilitação urbana e de dinamização dos centros urbanos do concelho, o Município pretende adquirir para reabilitar, e candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito, o prédio urbano sito na Travessa do Lagar, n.º 15, em Caridade, com a área total coincidente com a área coberta de 55 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4153, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1180, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, propriedade de [REDACTED]

[REDACTED], pelo valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros);

§ Torna-se necessário celebrar o contrato-promessa de compra e venda, exigindo a sua proprietária o pagamento na data da celebração do referido contrato, a título de sinal e princípio de pagamento, de 10% do valor total do preço a pagar, correspondente a € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros);

§ A verba correspondente à aquisição do prédio se encontra devidamente cabimentada e comprometida através da rubrica orçamental 3002 07010203;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Aprovar, em harmonia do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato-promessa de compra e venda, a celebrar com [REDACTED] que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais e, em consonância, aprovar a aquisição, livre de quaisquer ónus e encargos, do prédio urbano sito na Travessa do Lagar, n.º 15, em Caridade, com a área total de 55 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4153, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1180, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pelo valor total de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), para candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito;

b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o contrato-promessa de compra e venda e a competente escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira, ao Serviço de Ação Social e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar se, relativamente à Travessa do Lagar, n.º 15, em Caridade, se trata do local onde existe uma família a residir e se é essa habitação e se é uma situação que é para resolver relativamente ao agregado, ou seja, uma resolução para o mesmo. Mais perguntou se o Município tem conhecimento da estrutura abarracada que se encontra junto a essa habitação, chamando a atenção para o risco existente, uma vez que existem mais situações próximas, uma vez que passa pelo local e apercebesse do estado, principalmente agora com a questão das chuvas, solicitando por parte da Proteção Civil que avaliasse a situação, podendo ser, finalmente, resolvido o espaço envolvente. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VAF/2024; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar, em harmonia do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato-promessa de compra e venda, a celebrar com [REDACTED], que se anexa à Proposta n.º 11/VAF/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais e, em consonância, aprovar a aquisição, livre de quaisquer ónus e encargos, do prédio urbano sito na Travessa do Lagar, n.º 15, em Caridade, com a área total de 55 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 4153, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1180, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pelo valor total de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), para candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito; -----
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o contrato-promessa de compra e venda e a competente escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, em harmonia ao preceituado na alínea b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; -----
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira, ao Serviço de Ação Social e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 15/03/2023 – Aquisição de prédio urbano sito na Rua da Igreja, n.º 2, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 12/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 8 de fevereiro de 2024, referente à revogação da deliberação da Câmara Municipal de 15/03/2023 – Aquisição de prédio urbano sito na Rua da Igreja, n.º 2, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 12/VAF/2024

Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 15/03/2023 – Aquisição de prédio urbano sito na Rua da Igreja, n.º 2, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito

Considerando que:

§ A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, na sua reunião ordinária realizada em 15 de março de 2023, acolher a proposta n.º 30/VAF/2023, de 10 de março de 2023 e, em consonância, aprovar, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

12 de setembro, a aquisição do prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, em Caridade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1187, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5312, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), por compra a [REDACTED], proprietária de uma quota de ¼ do prédio, a [REDACTED], proprietário de uma quota de ¼ do prédio, aos herdeiros de José Caeiro, proprietário de uma quota de ¼ do prédio: [REDACTED];

§ O objetivo da aquisição do referido prédio era a sua reabilitação e apresentação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

§ Uma das proprietárias de uma quota parte do referido prédio se recusou perentoriamente a celebrar a escritura pública de compra de venda do prédio;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

d) Revogar, em ordem ao preceituado nos artigos 165.º, n.º 1, 169.º, n.º 1 e 170.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 15 de março de 2023, a que se refere a Proposta n.º 30/VAF/2023, de 10 de março de 2023, que determinou a aquisição do prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, em Caridade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1187, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5312, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) e, em consonância, anular o respetivo cabimento e compromisso da verba;

e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira, ao Serviço de Ação Social e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VAF/2024; -----

----- b) Revogar, em ordem ao preceituado nos artigos 165.º, n.º 1, 169.º, n.º 1 e 170.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 15 de março de 2023, a que se refere a Proposta n.º 30/VAF/2023, de 10 de março de 2023, que determinou a aquisição do prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, em Caridade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1187, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5312, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) e, em consonância, anular o respetivo cabimento e compromisso da verba; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira, ao Serviço de Ação Social e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 13/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 8 de fevereiro de 2024, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 13/VAF/2024

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED];
- 3. [REDACTED];
- 4. [REDACTED];
- 5. [REDACTED];
- 6. [REDACTED];
- 7. [REDACTED].

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED];
- 3. [REDACTED];
- 4. [REDACTED];
- 5. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED].

Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não tendo votado o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, pedindo escusa, uma vez que é familiar de um dos munícipes em causa: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VAF/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos munícipes constantes na Proposta n.º 13/VAF/2024, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, ou seja, com rendimentos superiores ao exigido, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, da munícipe constante na Proposta n.º 13/VAF/2024, nos exatos termos consignados. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Município - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 14/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 8 de fevereiro de 2024, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 14/VAF/2024

Apoios previstos no Cartão Social do Município - Integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2024, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as por ano.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os/as seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:
1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que se trata da medida Ocupação Temporária de Tempos Livres para beneficiários do Cartão Social do Município, apresentando a proposta 3 (três) integrações, todas elas pelo período de 6 (seis) meses. Mais disse que, as integrações em aprovação, uma delas é para a educação e duas para os serviços operacionais. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VAF/2024; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os 5 (cinco) municípios constantes da Proposta n.º 14/VAF/2024 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, todas, pelo período de 6 (seis) meses; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 22/2024

----- Presente o **processo com o Registo n.º 22/2024**, de que é titular [REDACTED], com localização na Freguesia de Corval. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/19/2024, de 1 de fevereiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Projeto administrativo n.º

97/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 97/2023**, de que são titulares [REDACTED], com localização em Caridade, na Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/11/2024, de 5 de fevereiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos de Especialidades – Processo administrativo

n.º 70/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 70/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização na Barrada, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/008/2024, de 26 de janeiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º

28/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 28/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/009/2024, de 26 de janeiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de demolição e edificação – aprovação do projeto de especialidades – Processo administrativo n.º 82/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 82/2023**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/20/2024, de 07 de fevereiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 123/2023

----- Presente o **processo administrativo n.º 123/2023**, de que são titulares [REDACTED], com localização em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/011/2024, de 29 de janeiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação e informar que deverão apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades –

Processo administrativo n.º 2/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 2/2024**, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/010/2024, de 29 de janeiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento de alterações no decorrer de obra – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 72/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 72/2018**, de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/126/2023, de 3 de outubro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de demolição – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 4/2024

----- Presente o **processo administrativo n.º 4/2024**, de que é titular [REDACTED], com localização em Perolivas, na Freguesia de Reguengos de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/012/2024, de 30 de janeiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de demolição e reconstrução – aprovação do projeto de Especialidades – Processo administrativo n.º 77/2022

----- Presente o **processo administrativo n.º 77/2022**, de que é titular [REDACTED] com localização em São Pedro do Corval, na Freguesia de Corval. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/013/2024, de 8 de fevereiro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Esclarecimento sobre a ratificação de processos

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo para esclarecer as duas situações de ratificação, relativamente ao processo administrativo n.º 2/2024, de que é titular [REDACTED] com localização em Reguengos de Monsaraz, e o processo administrativo n.º 72/2018, de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz, em que, relativamente ao primeiro, houve a necessidade de aprovação atendendo à data limite que a entidade tinha para entregar a licença de utilização e foram obrigados, no bom sentido, com todo o prazer, mas tiveram que emitir a mesma antes de vir à reunião de câmara. Em relação ao segundo processo administrativo referido, tinha a ver com uma candidatura que estava a terminar e a pessoa sem a apresentação da mesma, seria verdadeiramente lesada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Atas das reuniões da Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o ponto da situação das atas, uma vez que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha falado que se iria proceder à contratação para dar apoio à Dra. Manuela relativamente a esse assunto, perguntando se tem alguma evolução da situação. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que iniciaram o procedimento para a atribuição concursal sobre a situação das atas, a uma empresa certificada para tal, e verificaram que existem e têm vários contactos. Mais disse que, será uma situação que se irá resolver com a maior brevidade possível, referindo que se trata de uma situação que está a ser trabalhada e espera que nas próximas reuniões venham mais atas, para tentarem apanhar o tempo perdido. Disse ainda que, existem vários tipos de trabalho e de solução, afirmando que existem algumas soluções muito interessantes apesar de terem alguns contras, no entanto, afirmou que estão a trabalhar no sentido de terem, o mais brevemente possível, a situação contratualizada. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para pedir que, se a situação se começar a regularizar para terem atenção à cadência em que serão enviadas para aprovação porque vai dobrar em muito o trabalho, pedindo o favor de não serem remetidas muitas em conjunto. De seguida, solicitou que as intervenções referentes às atas, fiquem registadas na ata da presente reunião. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 11 horas e 46 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----